

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000. CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

## DECRETO nº 101 de 30 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o sistema de monitoração dos locais públicos de Presidente Juscelino, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as necessidades dos Municípíos terem um sistema de monitoração através de câmeras, para o auxílio na vigilância e segurança municipal, bem como auxiliar na captação de dados referente ao turismo, municipalidade, etc;

CONSIDERANDO que é de suma importância o monitoramento nas portas das escolas e demais entidades que tem um fluxo rotineiro de menores;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o sistema de monitoramento e vigilância do Município de Presidente Juscelino.

Parágrafo Único – O sistema será composto por câmeras de vigilância que captarão as imagem, as quais serão enviadas a central de monitoramento.

- Art. 2º O monitoramento somente poderá ser feitos em vias públicas, sendo proibido imagens e vídeos da parte interna de residências.
- Art. 3º Fica expressamente proibido o uso de imagens e vídeos pelos funcionários que manusearem o sistema ou o banco de dados.

Com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000. CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

- Art. 4° Serão fornecidos vídeos/imagens para outras entidades publicas, como Policias Civis e Militares, Ministério Público, quando solicitado, etc;
- Art. 5º- Quando um particular solicitar videos/imagens ficará o pedido sujeito a análise da administração pública podendo ser deferido ou não, com a devida justificativa.
- Art. 6° Os vídeos/imagens, não poderão ser publicadas em nenhum tipo de veículo ou rede social; exceto em ocasiões devidamente motivadas e estritamente justificadas.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 30 de dezembro de 2020.

Ricardo de Castro Machado Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
Em 30 1 J2 12020
Ass.: Thiranda